





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Osvaldina Nunes dos Santos.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (KITS NATALIDADES) PARA RECEM- NASCIDOS, ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE VUNERABILIDADE SOCIAL -CRAS, SITUAÇÃO DE POBREZA.

- 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:
- 2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.
- **2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A aquisição de kits de natalidade destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social justificase pela necessidade de assegurar condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar tanto para a mãe quanto para o recém-nascido.

O acesso a itens básicos, como roupas, fraldas, produtos de higiene e demais materiais essenciais ao período pós-parto, contribui diretamente para a redução de riscos associados à falta de cuidados adequados, prevenindo agravos à saúde materno-infantil.

Ademais, a entrega dos kits representa uma ação de fortalecimento das políticas públicas de assistência social e de saúde, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à infância. Ressalta-se, ainda, que a medida auxilia na diminuição das desigualdades sociais, promovendo maior equidade no acesso a recursos essenciais e garantindo suporte às famílias em condição de pobreza.



SEMAS Secretaria Municipal deAssistência Social CNPJ SEMAS: 15.352.731/0001-73 CNPJ GOVERNO: 83.211.391/0001-10



2.4 Portanto, a aquisição dos kits de natalidade configura-se como medida necessária e de relevante interesse público, assegurando a promoção de direitos sociais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitações de Despesas em anexo, bem como planilha logo abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PR	EÇO TOTAL
KIT MAMADEIRA	520	KIT	22,50		11.700,00
MEIA BEBÊ	900	PAR	14,46		6.513,30
CALÇA MIJÃO	900	UNIDADE	6,50		5.850,00
CAMISA MIJÃO	900	UNIDADE	8,08		7.274,40
BANHEIRA	520	UNIDADE	27,13		14.109,16
TOALHA COM CAPUZ	520	UNIDADE	23,39		12,166,44
CUEIRO	520	UNIDADE	19,56		10.172,76
SAPATINHO	900	PAR	8,20		7.380,00
BOLSA BEBÊ MÉDIA	520	UNIDADE	23,26		12.098,84
BOLSA BEBÊ PEQUENA	520	UNIDADE	25,55		13.286,00
MANTA INFANTIL	520	UNIDADE	22,08		11.483,16
MACAQUINHO TIPO BODY	1040	UNIDADE	21,48		22.342,32
FRALDA DESCARTÁVEL RN	520	PACOTE	24,30		12.637,56
MACAQUINHO COMPRIDO	1040	UNIDADE	21,52		22.383,92

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamento demandante, respeitando uma







margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- **8.2.1.** O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para retirada), em duas vias, expedida pelos responsáveis pela Secretaria de Educação, na qual deverá conter itens e quantidades e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria de Educação para tal.
- **8.2.2.** Para cada solicitação, deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades dos materiais e preços, ser datada e assinada pelo servidor. A primeira via ficará em poder do setor responsável pela liberação dos materiais e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para a Secretaria de Educação.
- **8.2.3**. Fornecer os materiais sempre que solicitados, com retirada direto no fornecedor, durante as 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da CONTRATANTE.
- **8.2.4.** Manter, em um único ponto de distribuição os itens solicitados;



SEMAS Secretaria Municipal deAssistência Social CNPJ SEMAS: 15.352.731/0001-73 CNPJ GOVERNO: 83.211.391/0001-10



8.2.5. Atender a Secretaria de Educação, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas do INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados (fora das normas permitidas por lei).
8.2.6. Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a testes conforme normas do INMETRO.
Formula of Francisco Production of the Productio
9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 630/2025-GAB/SEMED, a seguir identificado:
identificado:
NOME: Fortunato Barros Neto. Matrícula: 1616.
10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:
O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.
Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade
competente.
São Domingos do Araguaia – PA, 14 de março de 2025.
OSVALDINA NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria Nomeação nº 570/2025 – GAB/PMSDA